E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.040.801-3 DATA: 24/11/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 767/2026 APROVADO EM 15/09/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO CERRO AZUL – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CRUZ MACHADO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: *Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Assegurar que a oferta do Ensino Médio ocorra de forma presencial, em atendimento ao disposto no art. 37 e parágrafo único da Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025. Incluir o componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, conforme consta de sua Proposta Pedagógica Curricular e alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025.*

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino citada e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer Pedagógico – DEP/Deduc/Seed n.º 058/2026, de 01/07/2026, **retificado**, alterando a carga horária do curso de 3.232 horas para 3.000 horas, bem como, modalidade de oferta e a matriz curricular, conforme constam às fls. 1150 a 1152 - mov.63:

DE

Implantada no ano letivo de 2023, conforme Parecer nº 727/2023 – CEE/CEMEP.

Habilitação Profissional: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Forma: Integrado
Carga Horária Total do Curso: 3.234 horas
Regime de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira nos turnos manhã, tarde e noite.
Regime de Matrícula: Anual.
Número de Vagas: 40 por turma. Conforme m² – mínimo 30 ou 40)
Período de Integralização do Curso: mínimo 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos.
Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental.
Modalidade de Oferta: Presencial com até 20% de atividades não presenciais nos períodos manhã e tarde e presencial com até 30% de atividades não presenciais para o período noturno.

PARA:

Implantada no ano letivo de 2025 para os alunos da 1ª série. Matriz de transição de acordo com o Parecer Normativo CEE/CP nº 01/2024, aprovado em 17/10/2024, que trata das Orientações transitórias para as redes e instituições de ensino públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, destinadas à implementação do Ensino Médio no ano de 2025, em atendimento à Lei Federal nº 14.945, de 31 de julho de 2024, que alterou a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Habilitação Profissional: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Forma: Integrado
Carga Horária Total do Curso: 3.232 horas
Regime de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira nos turnos: manhã, tarde e noite
Regime de Matrícula: Anual.
Número de Vagas: 40 por turma. Conforme m² – mínimo 30 ou 40
Período de Integralização do Curso: mínimo 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos.
Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental.
Modalidade de Oferta: Presencial com até 20% de atividades não presenciais nos períodos manhã e tarde e presencial com até 30% de atividades não presenciais para o período noturno.

DE:

Implantada no ano letivo de 2025 para os alunos da 1ª série. Matriz de transição de acordo com o Parecer Normativo CEE/CP nº 01/2024, aprovado em 17/10/2024, que trata das Orientações transitórias para as redes e instituições de ensino públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, destinadas à implementação do Ensino Médio no ano de 2025, em atendimento à Lei Federal nº 14.945, de 31 de julho de 2024, que alterou a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Habilitação Profissional: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Forma: Integrado
Carga Horária Total do Curso: 3.232 horas
Regime de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira nos turnos: manhã, tarde e noite
Regime de Matrícula: Anual.
Número de Vagas: 40 por turma. Conforme m² – mínimo 30 ou 40
Período de Integralização do Curso: mínimo 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos.
Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental.

Modalidade de Oferta: Presencial com até 20% de atividades não presenciais nos períodos manhã e tarde e presencial com até 30% de atividades não presenciais para o período noturno.

PARA:

Implantada no ano letivo de 2026 para os alunos da 1ª e da 2ª série (referente ao ano letivo de 2025). Para os alunos da 2ª série será realizada complementação de carga horária, conforme ORIENTAÇÃO N.º 008/2026 – DEDUC/SEED.

Habilitação Profissional: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Forma: Integrado
Carga Horária Total do Curso: 3.000 horas
Regime de Funcionamento: Segunda-feira a sexta-feira no turno: diurno[1]/noturno[2]
Regime de Matrícula: Anual.
Número de Vagas: 40
Período de Integralização do Curso: mínimo 03 (três) anos letivos e máximo de 5 (cinco) anos letivos.
Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental.
Modalidade de Oferta: Presencial

[1] Quando ofertado no turno diurno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais.
[2] Quando ofertado no turno noturno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais e destas 06 aulas, 02 aulas semanais serão na forma não presencial de acordo com o previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

Observa-se que as Matrizes Curriculares, constantes às fls. 1154 a 1157– mov. 138, sofreram adequações nos componentes curriculares do Itinerário Formativo Técnico Profissional, conforme seguem:

Matriz Curricular

DE, fls. 1145, mov. 62

Matriz do ano letivo de 2024, código 1623: conforme aprovação no Parecer nº 727/2023 – CEE/CEMEP.

NRE: *29 União da Vitória*				MUNICÍPIO: *066 Cruz Machado*				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: *397 CERRO AZUL, C E BAR DO EF-M N PROFIS*								
ENDEREÇO: *Av. Interventor Manuel Ribas 238 Centro Cruz Machado CEP 84620-970*								
TELEFONE: *(42) 3554 1254*								
ENTIDADE MANTENEDORA: *Governo do Estado do Paraná*								
CURSO: *Técnico em Desenvolvimento de Sistemas*		Código: *1623*		Turno: *manhã,tarde,noite*		C. H. TOTAL: *3.234 horas*		
DIAS LETIVOS ANUAIS: *200*		ANO DE IMPLANTAÇÃO: *2024*		FORMA: *Gradativo*				
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	2		0		0	
			Educação Física	2		0		2	
			Língua Inglesa	2		2		0	
			Língua Portuguesa	3		3		4	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	2		0		0	
			Geografia	2		2		0	
			História	2		2		0	
			Sociologia	0		2		0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	3		3		4	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	2		0		2	
			Química	2		2		0	
			Biologia	2		2		0	
	SUBTOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24		18		12	
	SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			800		600		400	
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	Projeto de Vida		2		1		1	
		Educação Financeira		1		1		1	
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			3		2		2	
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			27		20		14	
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	COMPONENTE CURRICULAR		T	P	T	P	T	P
		Análise e Projeto de Sistemas		1		2		3	
		Banco de Dados				2		2	
		Ciência da Computação		2		2			
		Lógica Computacional		2					
		Programação *Back-end*						4	
		Programação *Front-end*				4			
		Programação *Mobile*				2		2	
		Programação no Desenvolvimento de Sistemas						4	
		Ciências de Dados						2	
		Computação Gráfica						2	
	TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO			5		12		19	
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO			167		401		634	
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS[2,3]				**32**		**32**		**33**	
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				**1.067**		**1.067**		**1.100**	

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

2 No turno diurno, para a 1ª série serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para a 3ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

3 No turno da noite, para 1ª série serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação n. 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação n. 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 08 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR.

PARA, fls. 1147, mov. 62

Matriz de transição do ano letivo de 2025, código 2331:
Implantada no ano letivo de 2025 para os alunos da 1ª série. Matriz de transição de acordo com o Parecer Normativo CEE/CP nº 01/2024, aprovado em 17/10/2024, que trata das Orientações transitórias para as redes e instituições de ensino públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, destinadas à implementação do Ensino Médio no ano de 2025, em atendimento à Lei Federal nº 14.945, de 31 de julho de 2024, que alterou a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

MATRIZ CURRICULAR– ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS[1]

NRE: *29 União da Vitória*							MUNICÍPIO: 066 Cruz Machado					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: *397 CERRO AZUL, C E BAR DO EF-M N PROFIS*												
ENDEREÇO: *Av. Interventor Manuel Ribas 238 Centro Cruz Machado CEP 84620-970*												
TELEFONE: *(42) 3554 1254*												
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná												
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio				TURNO: manhã,tarde,noite		CÓDIGO: 2331				C.H. Total: 3.232 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: **2025**			FORMA: GRADATIVA						
						1ª SÉRIE			**2ª SÉRIE**			**3ª SÉRIE**		
		ÁREAS DO CONHECIMENTO	**COMPONENTE CURRICULAR**			**Aula Semanal**		**Hora Anual**	**Aula Semanal**		**Hora Anual**	**Aula Semanal**		**Hora Anual**
CÓDIGO 23	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – **FGB**	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE			2		**67**	0		**0**	0		**0**
			EDUCAÇÃO FÍSICA			2		**67**	0		**0**	2		**67**
			LÍNGUA INGLESA	1P	1NP	**67**	1P	1NP	**67**	0		**0**		
			LÍNGUA PORTUGUESA	2P	1NP	**100**	2P	1NP	**100**	3P	1NP	**133**		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	1P	1NP	**67**	0		**0**	0		**0**		
			GEOGRAFIA	2		**67**	2		**67**	0		**0**		
			HISTÓRIA	2		**67**	2		**66**	0		**0**		
			SOCIOLOGIA	0		**0**	2		**66**	0		**0**		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3		**100**	3		**100**	3P	1NP	**133**		
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2		**66**	0		**0**	2		**67**		
			QUÍMICA	2		**66**	2		**67**	0		**0**		
			BIOLOGIA	2		**66**	2		**67**	0		**0**		
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24		**800**	18		**600**	12		**400**		
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - **PFO**	PROJETO DE VIDA		2		**67**	1		**33**	1		**33**		
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA		1		**33**	1		**33**	1		**33**		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				3		**100**	2		**66**	2		**66**		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				27		**900**	20		**666**	14		**466**		
		UNIDADE CURRICULAR		**T**	**P**	**T + P**	**T**	**P**	**T + P**	**T**	**P**	**T + P**		
CÓDIGO 2331	ITINERÁRIO FORMATIVO - **IF** **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**	Introdução à computação		1	1	**67**	0	0	**0**	0	0	**0**		
		Lógica computacional		1	1	**66**	0	0	**0**	0	0	**0**		
		Introdução à programação		1	1	**67**	0	0	**0**	0	0	**0**		
		Análise e método para sistemas		0	0	**0**	2	1	**100**	0	0	**0**		
		Banco de dados I		0	0	**0**	1	2	**100**	0	0	**0**		
		Programação Back-End I		0	0	**0**	1	2	**100**	0	0	**0**		
		Programação Front-End		0	0	**0**	1	2	**100**	0	0	**0**		
		Banco de dados II		0	0	**0**	0	0	**0**	1	3	**134**		
		Programação Back-End II		0	0	**0**	0	0	**0**	1	3	**133**		
		Programação Mobile		0	0	**0**	0	0	**0**	1	3	**133**		
		Projeto integrador		0	0	**0**	0	0	**0**	1	2	**100**		
		Inovação tecnológica e empreendedorismo		0	0	**0**	0	0	**0**	1	2	**100**		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO				6		**200**	12		**400**	18		**600**		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				9		**300**	14		**466**	20		**666**		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL[2]				33		**1.100**	32		**1.066**	32		**1.066**		

[1] Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.
[2] Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais. Para a 1ª série serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais. Para a 2ª e 3ª séries serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED, na forma de complementação de carga horária.

LUIS GOLENIA
Diretor

Res. No741/16 – DOE9649 de 04/03/2016

PARA, fls. 1149, mov. 62

Implantada no ano letivo de 2026 para os alunos da 1ª e da 2ª série (referente ao ano letivo de 2025). Para os alunos da 2ª série será realizada complementação de carga horária, conforme ORIENTAÇÃO N.º 008/2026 – DEDUC/SEED.

NRE: 29 União da Vitória | MUNICÍPIO: 056 Cruz Machado

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 397 CERRO AZUL, C E BAR DO EF-M N PROFIS

ENDEREÇO: Av. Interventor Manuel Ribas 238 Centro Cruz Machado CEP 84.620-970

TELEFONE: 42 3554 1284

ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná

CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio | CÓDIGO: 2507 | C.H. Mínima: 3.000 horas

DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 | TURNO: diurno/noturno | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025 | FORMA: Gradativa

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	2	66	3	100	3	100
		ARTE	2	67	0	0	0	0
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	2	67	0	0
		LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	2	66	3	100
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	0	0	1	33	0	0
		EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA	1	33	0	0	0	0
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	67	0	0	2	67
		FÍSICA	0	0	2	67	2	66
		BIOLOGIA	2	67	0	0	2	67
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	GEOGRAFIA	2	67	0	0	2	67
		HISTÓRIA	0	0	2	67	2	67
		SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0
		FILOSOFIA	0	0	2	67	0	0
	TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		18	600	18	600	18	600

		UNIDADE CURRICULAR	1ª SÉRIE				2ª SÉRIE				3ª SÉRIE			
			T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P
APROFUNDAMENTO		5316 - Análise e método para sistemas	2	1	67	33	0	0	0	0	0	0	0	0
		5999 - Inovação tecnológica e empreendedorismo	0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	0	0
		6509 - Técnicas integradas	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	100	0
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO	3		100		3		100		3		100	
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL	ITINERÁRIO FORMATIVO IF	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P
		5314 - Introdução à computação	1	1	34	33	0	0	0	0	0	0	0	0
		1348 - Lógica computacional	1	1	33	34	0	0	0	0	0	0	0	0
		5315 - Introdução à programação	1	1	33	33	0	0	0	0	0	0	0	0
		5400 - Banco de dados I	1	2	33	67	0	0	0	0	0	0	0	0
		5700 - Programação back-end I	0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	0	0
		4761 - Programação front-end	0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	0	0
		5600 - Banco de dados II	0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	0	0
		5900 - Programação back-end II	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	33	100
		4491 - Programação mobile	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	33	100
		5510 - Banco de dados III	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	34
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO	9		300		9		300		9		300	
PARTE DIVERSIFICADA		COMPONENTE CURRICULAR												
		Língua Espanhola[4]	4		133		4		133		4		134	
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA	4		133		4		133		4		134	
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL[2][3]			34		1.133		34		1.133		34		1.134	

[1] Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

[2] Quando ofertado no turno diurno serão 05 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais.

[3] Quando ofertado no turno noturno serão 05 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais e destas 06 aulas, 02 aulas semanais serão na forma não presencial de acordo com o previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

[4] Língua Espanhola de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.

LUIS GOLENIA
Diretor RG: 4896.461-3
Resolução nº: 7640/2025
DOE: 12062 de 09/01/2026

A referida Matriz Curricular deve atender a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido:

> Seção II
> Da Formação Geral Básica
>
> Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:
>
> I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

Em consonância com a Lei Federal n. º 14.945, de 31 de julho de 2024, que define diretrizes para o Ensino Médio e altera a Lei Federal n.º 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, a carga horária da Formação Geral Básica (FGB) do curso do Ensino Médio ajustou para 2.400 horas e para a oferta do Itinerário de Formação Técnica profissional (IFTP) a carga horária mínima da FGB é de 2.100 horas.

Ressalta-se a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025 em seus artigos 32, 37, parágrafo único, e 39:

> [...]
>
> **Art. 32.** O Ensino Médio deve totalizar, no mínimo 3.000 (três mil) horas, compreendidas em FGB, com carga horária mínima de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, e em Itinerário Formativo de Aprofundamento, com carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas.
>
> **Art. 37**. O Ensino Médio é ofertado de forma presencial, admitindo-se, excepcionalmente, o ensino mediado por tecnologia, para garantir o direito de aprendizagem dos estudantes com qualidade e equidade.
>
> **Parágrafo único**. As instituições e redes de ensino que desejam propor a excepcionalidade referida no caput deste artigo, devem, mediante justificativa circunstanciada, encaminhar para análise e aprovação deste CEE/PR.
>
> **Art. 39.** Na oferta do Itinerário de Formação Técnica e Profissional (IFTP), a carga horária mínima da FGB é de 2.100 (duas mil e cem) horas. Admite-se que até 300 (trezentas) horas desta carga horária sejam destinadas ao aprofundamento de estudos das competências e habilidades da Base Nacional Comum Curricular diretamente relacionados ao IFTP, podendo ser considerado no cômputo da carga horária do IFTP.

Vale destacar ainda, o artigo 73 da referida Deliberação:

> [...]
>
> **Art. 73.** A Seed/PR deve adequar o sistema de registro, controle e acompanhamento da documentação escolar de modo a atender às diversas formas de organização do Ensino Médio previstas nesta Deliberação.

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados. Cabe observar que o NRE de União da Vitória encaminhou justificativa (fls. 1138 e 1139 – Mov. 60) referente às disciplinas de Análise e Projeto de Sistemas, Banco de Dados, Ciência da Computação e Lógica Computacional, as quais são ministradas por docente licenciado em Matemática, com Notório Saber na área e que se encontra cursando mestrado.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária tem vigência até 14/10/2026 e o Certificado de Conformidade até 03/12/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO / RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
C.E. Barão do Cerro Azul - EFMNP	Cruz Machado/ União da Vitória	N.º 3743/2018, de 08/08/2018 De: 10/12/2017 a 10/12/2027.	N.º 8959/2018, de 15/12/2023 De: 01/01/2024 a 31/12/2026.	Desde 01/01/2024 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2027 a 31/12/2031.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar;

d) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referentes ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular do referido curso;

e) alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025;

f) assegurar que a oferta do Ensino Médio seja implantada na oferta presencial, em conformidade com o art. 37 e seu parágrafo único da Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, que estabelece a oferta presencial dessa etapa de ensino, admitindo, excepcionalmente, o ensino mediado por tecnologia mediante prévia aprovação do CEE/PR;

g) garantir aos estudantes matriculados a partir do ano letivo de 2025 a adequação da carga horária do curso, em conformidade com as normativas nacionais e estaduais vigentes.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A Secretaria de Estado da Educação deve atualizar a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE), incorporando todas as modificações constantes no mérito deste Parecer.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.040.801-3

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP